



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5997, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 93/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre autorização para que o Município de Caçapava ingresse no Consórcio Intermunicipal Três Rios.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5997

Art. 1º. Fica o Município de Caçapava autorizado a ingressar no Consórcio Intermunicipal Três Rios, firmar o convênio que for necessário e contribuir com a mensalidade ou anuidade da Associação.

Art. 2º. A contribuição tem por objetivo a cooperação, técnica, financeira e institucional para a realização dos interesses comuns dos Entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, considerando sempre a minimização de custos e maximização de benefícios, pautando suas ações nos princípios jurídicos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e supremacia do interesse público, para o bem do desenvolvimento e integração regional.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais ou anuais a serem estabelecidos no Contrato de Rateio de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios.

Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE PARK (12) 3654-6600

Autenticar documento em <https://cacapava.sp.online.com.br/autenticacao> com o identificador 1362030003000380031003A005A005200400050001e21 assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado de São Paulo

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de novembro de 2022.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE: PABX (12) 3654-6600

com o identificador 1300280-005000380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.

assinado digitalmente
s Brasileira - ICP-